



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 190 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de julho de 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 953.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de importante projeto de lei que visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores da área da educação, em especial os professores da nossa rede de ensino, além de todas as obrigações patronais decorrentes desta. Além disso também estamos abrindo crédito adicional no Departamento de Saúde também para pagamento de despesas com pessoal do setor, médicos do quadro geral, terceirizados e plantonistas.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais) está sendo feita através da anulação de rubricas orçamentárias.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **017** /2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 953.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020402	FUNDEB - 60%
Ficha: 073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....500.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS
Ficha: 183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020402	FUNDEB - 60%
Ficha: 067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB...-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-53.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....-500.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007492

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/07/13007492

Número / Ano	007492/2020
Data / Horário	13/07/2020 - 09:18:32
Assunto	Mensagem nº 190. Encaminha o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 953.000,00 e 'da outras providências".
Interessado	Silvio Martins
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	3
Emitido por	jean